



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete do vereador Miguel Gomes Filho - PDT

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 50/2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE SENHA EM CHAMADA DE VOZ, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos públicos e privados que utilizem o sistema de senha para atendimento ao público ficam obrigados a disponibilizar avisos sonoros para pessoas com deficiência visual.

Art. 2º. O descumprimento da obrigação estabelecida nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções nas esferas penal e administrativa:

I – advertência por escrito, com a notificação do infrator, para que passe a cumprir a obrigação, no prazo máximo de trinta dias, contados da notificação;

II – multa no valor equivalente a cem unidades fiscais do município, caso a obrigação não seja cumprida no prazo do inciso I;

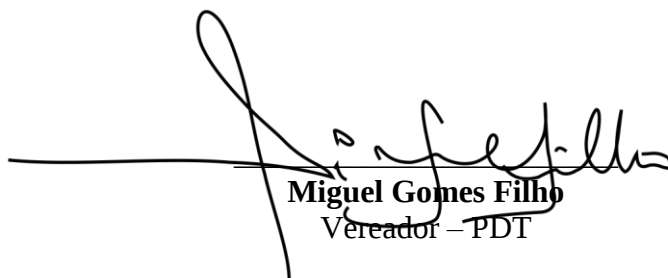
III – multa equivalente a duzentas unidades fiscais do município (UFM), em caso de reincidência;

IV – multa diária equivalente a dez unidades fiscais do município, até o limite de trezentas UFM, em caso de reincidência, após imposição da multa do inciso III.

Parágrafo único. As multas de que trata este artigo serão aplicadas cumulativamente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor quarenta e cinco dias após a sua publicação.

Sala das sessões, em 1º de setembro de 2021.



Miguel Gomes Filho
Vereador – PDT



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

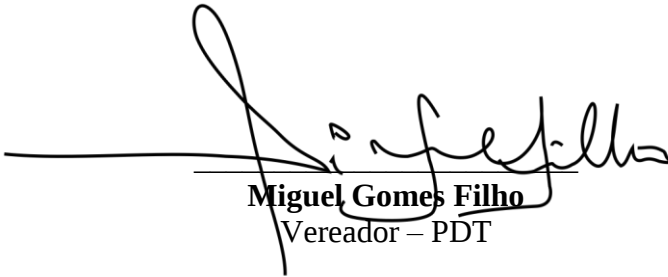
Gabinete do vereador Miguel Gomes Filho - PDT

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o presente Substitutivo ao Projeto de Lei, com apoio no art. 159, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá, a fim de atender às exigências da técnica legislativa, bem assim para sanar a inconstitucionalidade formal apontada no parecer do Departamento Jurídico.

Assim posto, solícitos aos senhores vereadores que, após o trâmite regimental, aprovem o presente substitutivo.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2021.



Miguel Gomes Filho
Vereador – PDT